



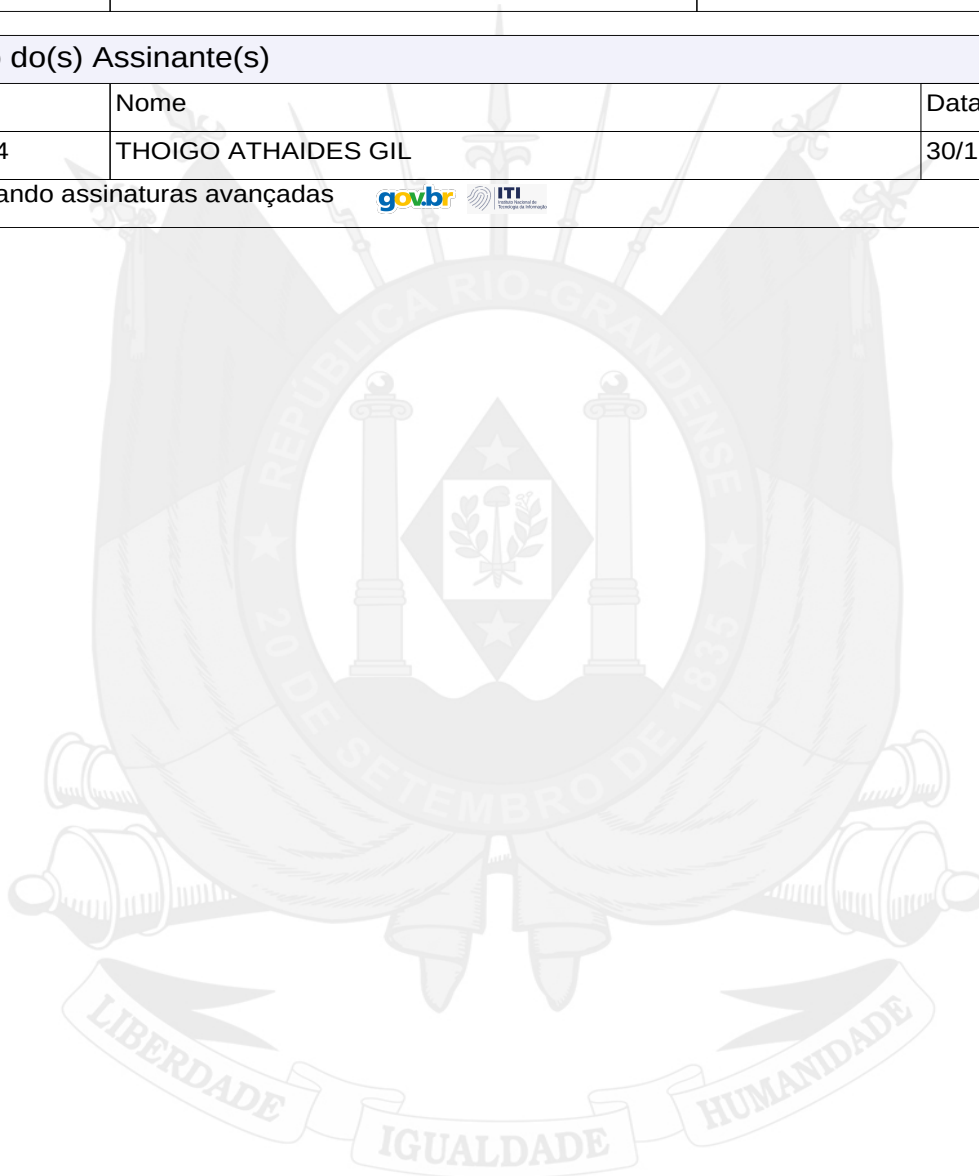
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/438.769-9	RSP2400457041	30/11/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
026.430.030-04	THOIGO ATHAIDES GIL	30/11/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10702265 em 02/12/2024 da Empresa TH ESTETICA E HOSPEDAGEM ANIMAL LTDA, CNPJ 41679001000191 e protocolo 244387699 - 02/12/2024. Autenticação: 9CA2BED4C92193A16EAEAB41A517DBBF127F6. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/438.769-9 e o código de segurança U3yH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/12/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY
SECRETARIO-GERAL

ALTERAÇÃO 02 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

TH ESTETICA E HOSPEDAGEM ANIMAL LTDA

RUA PINHEIRO MACHADO - Nº 2915

BAIRRO SÃO PELEGRINO - CEP 95.020-117 - CAXIAS DO SUL - RS

NIRE 43208981557

CNPJ: 41.679.001/0001-91

Pelo presente instrumento particular de alteração, que entre si fazem os senhores:

1. **THOIGO ATHAIDES GIL**, nacionalidade brasileiro, solteiro, nascido em 14/07/1995, profissão: comerciante, nº do CPF: 026.430.030-04, identidade: 1110750112, órgão expedidor: SJS-RS, residente e domiciliado na: Rua Pinheiro Machado, Nº 2915, Bairro São Pelegrino, município CAXIAS DO SUL - RS, CEP: 95.020-117 e

2. **SABRINA THOMAZONI**, nacionalidade BRASILEIRA, SERVIDORA PUBLICA, Solteira, data de nascimento 01/10/1989, nº do CPF 021.091.590-06, documento de identidade 6095299027, SJS, RS, com domicílio / residência a Rua Pinheiro Machado, Nº 2915, Bairro São Pelegrino, município CAXIAS DO SUL - RS, CEP: 95.020-117.

Sócios componentes da sociedade que nesta praça gira sob a denominação social de "**SS COMÉRCIO E ESTÉTICA ANIMAL LTDA**", sociedade Limitada com contrato social devidamente arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob o nº. **43208981557** em sessão do dia 23/04/2021 e alteração nº 8943756 em 23/05/2023, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. **41.679.001/0001-91**, estabelecida na Avenida Julio de Castilhos, número 2776, Bairro Centro, município CAXIAS DO SUL - RS, CEP: 95.010-005, no uso e gozo de seus direitos e na melhor forma possível resolvem, de comum acordo, alterar e por fim consolidar as disposições que regem a sociedade, fazendo-o neste ato e da forma seguinte:

DAS ALTERAÇÕES:

1) A partir desta data a Sociedade para a utilizar a razão social: **TH ESTETICA E HOSPEDAGEM ANIMAL LTDA**.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia: **TREE HOUSE CLUBE PET**

2) A partir desta data a sede da empresa passa a ser na cidade de **CAXIAS DO SUL, RS, A RUA PINHEIRO MACHADO, Nº 2915, BAIRRO SÃO PELEGRINO, CEP: 95020-117**.

3) A partir desta data o objetivo social da sociedade passa a ser: O comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, bazar, presentes, brinquedos e rações para animais domésticos. A prestação de serviços higiene, banho, corte, embelezamento de animais domésticos, hospedagem, recreação e adestramento de animais domésticos e de estimação.



CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Findas as alterações introduzidas no preâmbulo deste instrumento, referente a alteração da razão social, nome fantasia, de endereço e do objeto social a sociedade passa a reger-se pelas cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial:

TH ESTETICA E HOSPEDAGEM ANIMAL LTDA

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia: **TREE HOUSE CLUBE PET**

DA SEDE (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: Rua Pinheiro Machado, número 2915, Bairro São PELEGRIÑO, município CAXIAS DO SUL - RS, CEP: 95.020-117.

DO OBJETO SOCIAL (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: O comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, bazar, presentes, brinquedos e rações para animais domésticos. A prestação de serviços higiene, banho, corte, embelezamento de animais domésticos, hospedagem, recreação e adestramento de animais domésticos e de estimação.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO (ART. 53, III, F, DO DECRETO Nº 1.800, DE 1996)

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades a partir de 22/04/2021 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL (ART. 997, III E IV E ARTS. 1.052 E 1.055 DO CC)

Cláusula Quinta - O capital social é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) divididos em 40.000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (UM real), cada uma.

Parágrafo Único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo(s) sócio(s) da seguinte forma:

Sócio	Nº de Quotas	Valor
SABRINA THOMAZONI	20.000	R\$ 20.000,00
THOIGO ATHAIDES GIL	20.000	R\$ 20.000,00
TOTAL	40.000	R\$ 40.000,00



DA ADMINISTRAÇÃO (ARTS. 997, VI; 1.013; 1.015; 1.064 DO CC)

Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida pelo sócio **THOIGO ATHAIDES GIL**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, em nome da pessoa jurídica, dentre ele(s):

- A) abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou conta de pagamento, inclusive por meio de cartão de crédito e/ou débito;
- B) realizar transferências ou cobranças via DOC, TED, Pix e/ou qualquer outro meio;
- C) contratar ou renegociar empréstimos e/ou financiamentos;
- D) realizar ou resgatar aplicações financeiras e/ou investimentos;
- E) contratar ou cancelar seguros;
- F) outorgar procurações que contenham os poderes previstos acima;
- G) prestar garantias;
- H) solicitar a aquisição de novos produtos financeiros;
- I) todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social não expressamente previsto nas alíneas anteriores.

Parágrafo Único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO BALANÇO PATRIMONIAL (ART. 1.065 DO CC)

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas na proporção de suas quotas (se for o caso).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (ART. 1.011, § 1º, DO CC E ART. 37, II, DA LEI Nº 8.934, DE 1994)

Cláusula Oitava - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO ENQUADRAMENTO ME

Cláusula Nona - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, da Lei Complementar nº 123, de 2006)

DO FALECIMENTO E SUCESSÃO –

Cláusula Décima - O falecimento de qualquer um dos componentes não dissolverá a sociedade. Os herdeiros do sócio falecido, se maiores e capazes, poderão ingressar na sociedade como quotistas, desde que, se submetam as cláusulas do presente contrato, e esse ingresso seja aprovado pelos demais sócios. Não havendo interesse por parte dos herdeiros, ou os mesmos estarem impedidos por Lei, terão suas quotas



pagas nas idênticas condições previstas na cláusula “V” (quinta), deste instrumento, sendo que a primeira prestação vencer-se-á 60 (sessenta) dias após haver transitado em julgado a sentença da partilha. Em qualquer tempo, os herdeiros da sociedade, serão representados pelo **INVENTARIANTE**, e caberá a este assinar todos os documentos necessários ao bom andamento da sociedade, bem como os instrumentos de alteração, incorporação, fusão, cisão e outros que se fizerem necessários.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS -

Cláusula Décima Primeira - Parágrafo Primeiro: - As deliberações dos sócios serão tomadas:

I – pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social nos casos de:

a) modificação do contrato social;
b) incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação, sendo o patrimônio rateado entre os sócios na proporção de suas quotas.

II – pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social nos casos de:

c) designação de administradores, quando feita em separado;
d) destituição de administradores
e) remuneração de administradores;
f) pedido de concordata

III – pela maioria dos presentes, nos demais casos previstos no contrato ou na Lei.

Parágrafo Segundo – as deliberações tomadas de conformidade com o presente contrato e ao amparo da Lei vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

Cláusula Décima Segunda- A(s) parte(s) eleger(m) o foro CAXIAS DO SUL - RS para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

DA CONCORDÂNCIA E ASSINATURAS -

Clausula Décima terceira - E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento, obrigando-se, por si e seus herdeiros a cumprirem fielmente o que neste ficou estabelecido, qual esta feita em tantos exemplares quantos necessários ao devido registro e arquivamento na MM. Junta Comercial do Estado do *Rio Grande do Sul*.

CAXIAS DO SUL RS, 27 de novembro de 2024.

SABRINA THOMAZONI: Sócia

THOIGO ATHAIDES GIL: Sócio/Administrador





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/438.769-9	RSP2400457041	30/11/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
021.091.590-06	SABRINA THOMAZONI	30/11/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
026.430.030-04	THOIGO ATHAIDES GIL	30/11/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10702265 em 02/12/2024 da Empresa TH ESTETICA E HOSPEDAGEM ANIMAL LTDA, CNPJ 41679001000191 e protocolo 244387699 - 02/12/2024. Autenticação: 9CA2BED4C92193A16EAEAB41A517DBBF127F6. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/438.769-9 e o código de segurança U3yH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/12/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY
SECRETARIO-GERAL



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa TH ESTETICA E HOSPEDAGEM ANIMAL LTDA, de CNPJ 41.679.001/0001-91 e protocolado sob o número 24/438.769-9 em 02/12/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10702265, em 02/12/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Leandro Isidoro Henses.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
026.430.030-04	THOIGO ATHAIDES GIL	30/11/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
021.091.590-06	SABRINA THOMAZONI	30/11/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
026.430.030-04	THOIGO ATHAIDES GIL	30/11/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 27/11/2024



Documento assinado eletronicamente por Leandro Isidoro Henses, Servidor(a) Público(a), em 02/12/2024, às 15:19.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/validacao) informando o número do protocolo 24/438.769-9.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10702265 em 02/12/2024 da Empresa TH ESTETICA E HOSPEDAGEM ANIMAL LTDA, CNPJ 41679001000191 e protocolo 244387699 - 02/12/2024. Autenticação: 9CA2BED4C92193A16EAEAB41A517DBBF127F6. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/438.769-9 e o código de segurança U3yH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/12/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

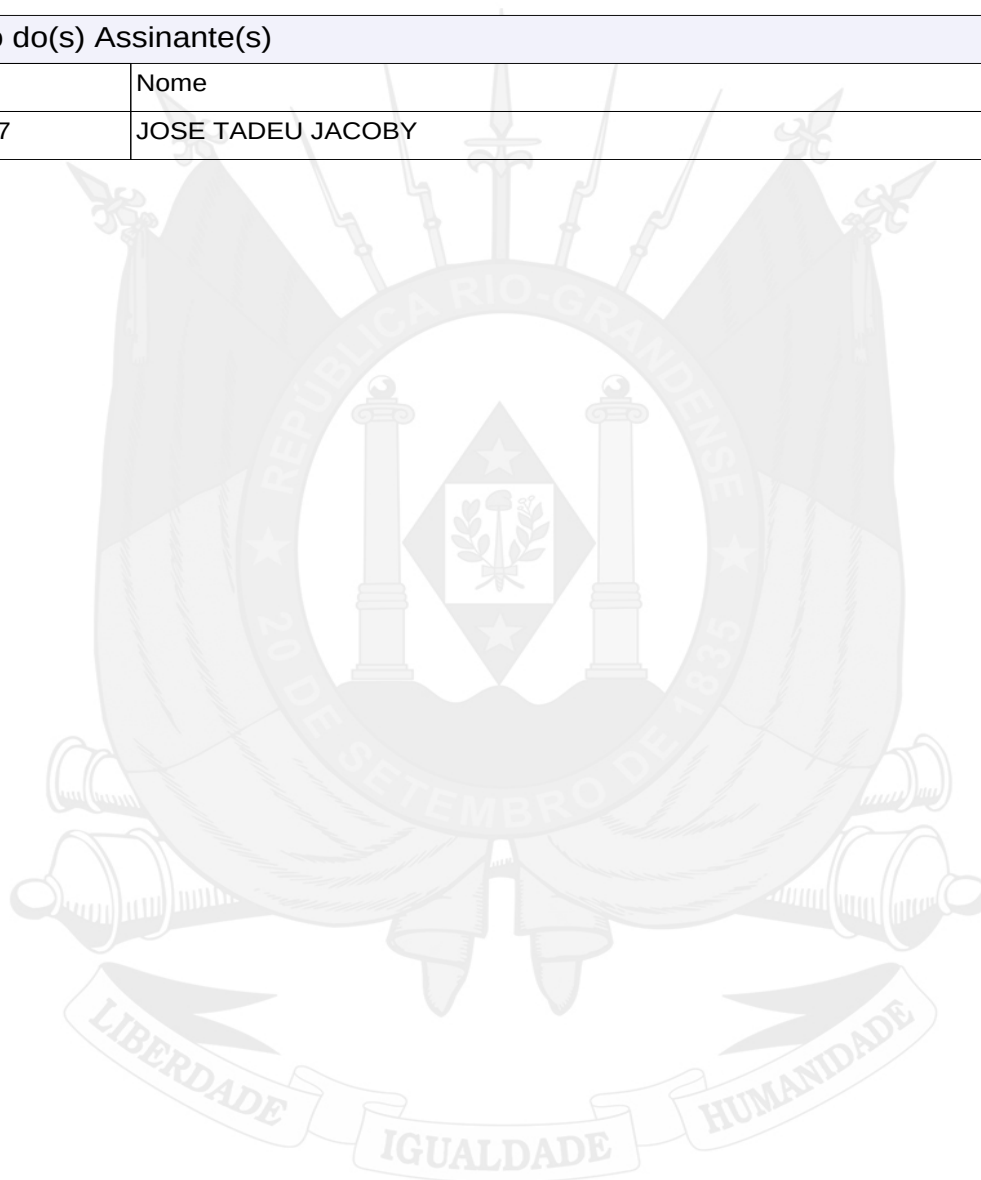


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre. segunda-feira, 02 de dezembro de 2024



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10702265 em 02/12/2024 da Empresa TH ESTETICA E HOSPEDAGEM ANIMAL LTDA, CNPJ 41679001000191 e protocolo 244387699 - 02/12/2024. Autenticação: 9CA2BED4C92193A16EAEAB41A517DBBF127F6. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/438.769-9 e o código de segurança U3yH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/12/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL